

DECRETO Nº 3.679 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, na importância de R\$ 168.532,51 no orçamento vigente.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei 3.253 de 08 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.532,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.365.0006.1071 – Reforma e Ampliação de Creche

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção de Creche

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 68.532,51

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 168.532,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de novembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de novembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo